



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



INDICAÇÃO Nº **IND 2630/2015**  
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

**L I D O**  
Em. 23 / 04 / 15  
8 19335  
Assessoria de Plenário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a recuperação total (nivelamento e troca do asfalto) da Avenida Contorno, na Região Administrativa de Santa São Sebastião RA-XIV.”*

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a recuperação total (nivelamento e troca do asfalto) das vias nas ruas de: 01 a 24 e de 25 a 42 do Setor Tradicional, na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Existem vias na região com mais de 40 anos de uso passando durante esse tempo por “operações tapa buracos” uma prática que já deveria ter sido abolida no DF, até porquê, não resolve os problemas das vias.

Os moradores, reivindicam há muitos anos que o Governo do Distrito Federal tome providências para recuperar o asfalto da Avenida; as precárias condições que se encontram aquela via, principalmente quanto a infraestrutura inadequada, vem causando transtornos aos moradores necessitando investimentos do Estado nesta área com medidas mínimas, imprescindíveis e urgentes, que viriam amenizar o sofrimento pelo qual passam os moradores daquela localidade a fim de lhes proporcionar um pouco de conforto, dignidade e justiça social.

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 2630 / 2015  
Folha Nº 01 Ma

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7  
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073  
Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agacielo@gmail.com

AP. ED. 2015-09:49  
RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**  
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 2630 / 2015  
Folha Nº 02 de 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



---

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao SPL, para arquivamento, pois a ementa diverge do texto a ser deliberado (arts. 132, I, e 42, § 1º, XV, do RICLDF).

Em 30/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 2630 / 2015

Folha N° 03 Pla